



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2021,

BERTOLINIA – PI, DE 25 FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas de isolamento social a serem aplicadas, conforme decreto 19.479 de 22 fevereiro de 2021 – Governo do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLINIA - PI no uso de suas atribuições legais resolve adotar todas as medidas de isolamento social a serem aplicadas, conforme decreto 19.479 de 22 fevereiro de 2021 – Governo do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nº 036, de 11 de maio de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Saúde (CNS) com recomendações para a adoção, em casos críticos de avanço da doença e de ocupação de leitos de UTI, de medidas que garantam pelo menos 60% da população em isolamento social, podendo chegar a medidas mais rigorosas de contenção comunitária ou bloqueio;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Decreto nº 18.978, de 14 de maio de 2020, Decreto nº 18.984, de 20 de maio de 2020, Decreto nº 18.991, de 28 de maio de 2020, Decreto nº 19.027, de 11 de junho de 2020, Decreto nº 19.039, de 19 de junho de 2020, Decreto nº 19.051, de 25 de junho de 2020 e o Decreto nº 19.071, de 30 de junho de 2020, contribuíram para a eficácia das medidas de isolamento social, repercutindo, conseqüentemente, na curva de contaminação pela covid-19,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

email: prefbertolinia@gmail.com

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Decreto nº 19.479, de 22 de fevereiro de 2021, contribuíram para a eficácia das medidas de isolamento social, repercutindo, conseqüentemente, na curva de contaminação pela covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Resolve reconhecer e adotar no âmbito da municipalidade de Bertolândia-Piauí todos os termos do Decreto 19.479 de 22 fevereiro de 2021 – Governo do Estado do Piauí.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na nesta data, revoga-se as disposições em contrario.

Bertolândia (PI), 25 de fevereiro de 2021.

GERALDO FONSECA CORREIA

PREFEITO MUNICIPAL